



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 021/2021

Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 08/2017, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social e a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira, visando a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos (Projeto CARA).

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS ARRUDA GARMS na Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19700-019, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), RG nº. 18.347.608-6/SSP-SP, CPF nº. 099.786.208-42, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 23, Centro, CEP 19700-023, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado MUNICÍPIO, por intermédio do(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo(a) Diretora, CÁTIA APARECIDA DA SILVA, RG nº 18.912.435 SSP/SP e CPF nº 131.095.578-60, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 38, Bairro Vila Gammon, CEP 19.703-216, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) DEPARTAMENTO, e de outro lado, o(a) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA – CASA LAR CORONEL JUVENTINO PEREIRA, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº. 53.640.116/0001-51, com sede na Avenida Manoel Antônio de Souza, 1.896, Barra Funda, CEP 19707-030, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Presidente, LAHUDE ROUMANOS DIB, RG nº 14.067.833 SSP/SP e CPF nº 053.306.958-05, residente e domiciliado(a) na Rua Polidoro Simões, 557, Vila Galdino, CEP 19700-078, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada OSC PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.120, de 17 de maio de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, considerando o Ofício nº 94/2020, da OSC PARCEIRA, os Ofícios nºs 192/2020 e 022/21, do Departamento Municipal de Assistência Social, nos termos do Processo Administrativo de origem nº 1597/2017 e Processo Administrativo nº 063/2021, e Plano de Trabalho aprovado e integrante deste instrumento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e acordado o que segue:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo Aditivo nº 021/2021 Fls. 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Aditamento do Termo de Fomento nº 08/2017, no que se refere à prorrogação da vigência, alteração do valor do desembolso de recurso municipal e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

1.1.1 A vigência do Termo de Fomento nº 08/2017 fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2021.

1.1.2 O valor total do recurso municipal para 2021 será de R\$ 205.992,13 (duzentos e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e treze centavos), a ser repassado em parcelas mensais de R\$ 17.166,01 (dezesete mil cento e sessenta e seis reais e um centavos), no período de Janeiro a Novembro de 2021 e de R\$ 17.166,02 (dezesete mil cento e sessenta e seis reais e dois centavos) no mês de Dezembro de 2021, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC PARCEIRA e anexo a este instrumento.

1.1.3 Fica a OSC PARCEIRA autorizada a utilizar os rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria no exercício de 2021.

1.1.4 Os efeitos deste termo aditivo retroagem a 1º de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

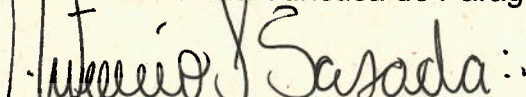
2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2 E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam a presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de março de 2021.



ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



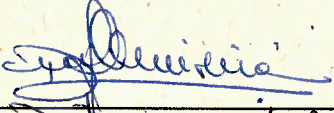
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

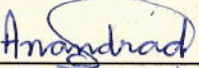
Termo Aditivo nº 021/2021 Fls. 3 de 3


CÁTIA APARECIDA DA SILVA
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social


LAHUDE ROUMANOS DIB
Presidente da Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR "Coronel Juventino Pereira"

Testemunhas:

1. 
Nome: Sora Mafeli Caboto Oliveira
RG nº 25.477.709-0

2. 
Nome: Ana Cristina de Andrade Silva
RG nº 44.045.591-1



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista – Coronel Juventino Pereira

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 08/2017

OBJETO: Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos (Projeto CARA).

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 205.992,13

EXERCÍCIO (1): 2021

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 8 de março de 2021.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: Prefeito

CPF: 099.786.208-42

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Lahude Roumanos Dib

Cargo: Presidente

CPF: 053.306.958-05

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cátia Aparecida da Silva

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

CPF: 131.095.578-60

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Lahude Roumanos Dib

Cargo: Presidente

CPF: 053.306.958-05

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

[Handwritten signature]

Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente
de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar - Cel. Juventino Pereira"
CNPJ 53.640.116/0001-51



C.A.R.A.
Construindo Ações Reais
para Adolescentes

Casa Lar
Cel. Juventino Pereira

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

1 DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade Proponente

Órgão ou Entidade Proponente ASSOC. DE PROT.A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE P.PTA - CASA LAR - CEL JUVENTINO PEREIRA	CNPJ 53.640.116/0001-51
---	----------------------------

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)

Av. Manoel Antonio de Souza, 1896 - Barra Funda

Município Paraguaçu Paulista	Estado SP	CEP 19700-000	DDD/Telefone (18) 3361-2583	FAX (18) 3361-1469
---------------------------------	--------------	------------------	--------------------------------	-----------------------

Banco	Agência	Conta Corrente	E-mail associacao@casalarparaguacu.org.br
-------	---------	----------------	--

Dirigente Lahude Roumanos Dib	CPF 053.306.958-05
----------------------------------	-----------------------

RG / Órgão Exp. 14.067.833 SSP/SP	Cargo Presidente	E-mail associacao@casalarparaguacu.org.br
--------------------------------------	---------------------	--

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro) Rua Polidoro Simões, 557 - Vila Galdino	CEP 19700-000
---	------------------

Responsável Técnico pelo Projeto Barbara Batista Betetto	CPF 439.835.468-97
---	-----------------------

RG / Órgão 41.338.463-9	Cargo Assistente Social	E-mail bbetetto@gmail.com
----------------------------	----------------------------	------------------------------

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro) Rua Monteiro Lobato, 136, Barra Funda	CEP 19.707-066
---	-------------------

Área de Atuação (Assistência Social, Educação, Saúde ou outra) Inscção no Conselho Municipal (Nº e Data)

Assistencia Social 05/06 1/mar/05

Certificações / Cadastros Vigentes (Assinalar e Anexar Comprovante)

X CEBAS CNEAS Outro:

1.2 Entidade Executora

Entidade Executora ASSOC. DE PROT.A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE P.PTA - CASA LAR - CEL JUVENTINO PEREIRA	CNPJ 53.640.116/0001-51
---	----------------------------

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro) Av. Manoel Antonio de Souza, 1896 - Barra Funda	DDD/Telefone 18 3361 1469
---	------------------------------

Dirigente Lahude Roumanos Dib	CPF 053.306.958-05
----------------------------------	-----------------------

RG / Órgão Exp. 14.067.833 SSP/SP	Cargo Presidente	E-mail associacao@casalarparaguacu.org.br
--------------------------------------	---------------------	--

1.3 Entidade de Controle Social

Entidade de Controle Social (Conselho Municipal) CMAS	CNPJ 44.547.305/0001-93
--	----------------------------

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro) Av. Siqueira Campos, 124	DDD/Telefone 18 33616770
--	-----------------------------

Dirigente Marcelo Eduardo Alves Duarte	CPF 169.354.948-42
---	-----------------------

RG / Órgão Exp. 3.142.030 SSP/SP	Cargo Presidente	E-mail assistencia@eparaguacu.sp.gov.br
-------------------------------------	---------------------	--

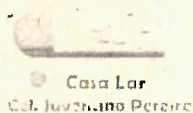
Membro da Entidade Proponente ou Executora faz parte da Diretoria da Entidade de Controle Social? (Assinale)

Sim X Não

+

+

+



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente
de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira"
CNPJ 53.640.116/0001-51



ANEXO III – Plano de Trabalho

2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO

2.1 Apresentação da Entidade Proponente (Breve resumo da área de atuação, estrutura administrativa e física)

A Casa Lar e em sua Extrema Preocupação com o bem estar da criança e do adolescente, se tornou no ano de 2006, Certificadora do PROJETO CARA – Construindo Ações Reais para Adolescentes, que desde 2004 desenvolve o Serviço de Qualificação Profissional de jovens entre 14 e 18 anos com a finalidade de inserção no mercado de trabalho, conforme a Lei da Aprendizagem 10.097/2000, que visa à formação de jovens autônomos bem como o fortalecimento de sua autoestima e a constituição de bons cidadãos. O Projeto CARA é desenvolvido com base na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados para jovens, contribuindo para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, para a interação social por meio da arte-cultura e fortalecimento da convivência familiar e comunitária através de ações coordenadas pela Equipe Psicossocial. A estrutura física atende as exigências do Ministério do Trabalho e Emprego igualmente do Corpo de Bombeiros, com acessibilidade, ventilação e iluminação adequada. A Equipe Técnica é composta por 3 instrutores, 1 assistente administrativo, 1 coordenador, 1 Psicóloga, 1 Asssitente Social e 1 auxiliar de serviços gerais.

2.2 Histórico da Entidade Proponente (Fundação, evolução etc.)

No ano de 1958 foi fundado o idealista "Lar do Menor" que visava oferecer a criança e ao adolescente atendido o que a infância lhe roubava, a garantia de um Lar com cuidados, com alimentação, acesso à saúde e a educação. Buscando atender a Legislação Vigente do Acolhimento Institucional, no ano de 2017 foram reordenados os Serviços de Acolhimento, prevendo a partir de então o acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos. No ano de 2006 tornou-se Entidade Certificadora do PROJETO C.A.R.A. – Construindo Ações Reais para Adolescentes, que desde 2004 desenvolve o Serviço de qualificação de Jovens entre 14 e 18 anos para inserção no mercado de trabalho, conforme a Lei da Aprendizagem 10.097/2000. Ao longo de seus sessenta anos, angariou a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número de 53.640.116/0001-51, a Certificação do C.E.B.A.S. - Certidão de Entidades Beneficentes de Assistência Social junto a Secretaria Nacional de Assistência Social, o reconhecimento de Utilidade Pública Federal/Estadual/Municipal, inscrição na S.E.A.D.S–Secretaria do Estado de Assistência e Desenvolvimento Social sob a matrícula nº. 2053/69 e o CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades.

Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de
Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juventino Pereira"
CNPJ 53.640.116/0001-51



ANEXO III – Plano de Trabalho

3 OBJETO DA PARCERIA

Descrição do produto ou serviço que estará disponível quando o plano de trabalho estiver concluído

Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos em consonância a Tipificação Nacional de Serviços de Proteção Social Básica. (Projeto CARA)

4 PÚBLICO-ALVO

Indicação do Público-Alvo

Adolescentes de ambos os sexos a partir de 15 a 17 anos, com renda familiar até 3 salários mínimos.

5 JUSTIFICATIVA

Custeio da manutenção dos serviços relacionado ao PROJETO CARA que constrói Ações Reais para os Adolescentes e se consolida de extrema importância para a intervenção social na comunidade, uma vez que a retirada desses jovens da ociosidade e a inclusão em ações que favorecem o seu desenvolvimento pessoal e profissional, contribuem para o nascimento de perspectivas de vida que vão além de seu âmbito familiar e comunitário, perspectivas que só podem ser visualizadas dentro de um espaço de referência para o convívio social e de vivência para o resgate da autoestima e do protagonismo.

6 PRAZO DE EXECUÇÃO

Nº de Meses (máximo de 60 meses)

Data Início

Data Fim (Início + Nº de Meses)

12 meses

01.01.2021

31.12.2021

7 VALOR GLOBAL

Indicação do Valor Global (= Total R\$ Cronograma Físico)

R\$

205.992,13

+ a utilização dos rendimentos de aplicação financeira

8 OBJETIVOS

Descrição do Objetivo Geral

Oportunizar o acesso a informações sobre seus direitos e deveres, estimulando a formação cidadã e potencialidades com foco na formação geral para o mundo do trabalho.

Descrição dos Objetivos Específicos

Contribuição para inserção, reinserção e permanência do jovem da na escola; Ampliar as informações sobre doenças sexualmente transmissíveis, gravidez precoce e uso/abuso de drogas; Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, estimular a formação cidadã, pessoal e profissional para o mundo do trabalho; Executar os cursos de Assistente Administrativo e Auxiliar de Supermercado junto aos jovens inseridos no mercado de trabalho conforme preconiza a lei da Aprendizagem.

9 RESULTADOS ESPERADOS

Descrição dos resultados esperados

Prevenção da ocorrência de riscos sociais e seus agravamentos

aumento do número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária

aumento do número de jovens incluídos como aprendiz

10 DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS

Com capacidade máxima de atendimento 300 adolescentes ao ano.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

Associação de Proteção à Criança e ao
Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juventino Pereira"
CNPJ 53.640.116/0001-51



11 DEFINIÇÃO DOS INDICADORES E DOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Indicador:

- * Quantidade que frequentam o projeto
- * Quantidade de evasão ao projeto
- * Quantidade de matriculados na escola
- * Quantidade que frequentam a escola
- * Quantidade de encaminhamento para Rede de Serviço Socioassistencial
- * Quantidade de encaminhamento para o Mercado de Trabalho
- * Quantidade de contratados para o Mercado de Trabalho

Método de monitoramento e controle das ações a serem executadas: Como meio de verificação será aplicado uma pesquisa quantitativa (quadrimestral), como forma de aferição do cumprimento das metas e avaliação dos resultados.

12 - AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PARA O ALCANCE DAS METAS, OBJETIVOS E DOS RESULTADOS DA PARCERIA

As metas e objetivos serão alcançados através da execução das ações de acolhida/recepção, escuta, entrevista e matrícula, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais, visita domiciliar, comunicação e defesa dos direitos e deveres, banco de dados dos usuários, elaboração de relatórios e prontuários, observação direta, reuniões, articulação com o sistema de garantia de direitos.

13 - PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS

O prazo para execução das ações e para o cumprimento das metas será de 12 Meses.



14 - A FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES, IDENTIFICANDO A METODOLOGIA A SER APLICADA

Acolhida/Recepção – Ação de receber o usuário, identificando a demanda imediata trazida por ele. Consultar o Bando de Dados para verificar se é recorrente e orientá-lo corretamente acerca do desenvolvimento do Projeto. Usuários encaminhados pela Rede de Atendimento Socioassistencial são recepcionados e direcionados para a Equipe Técnica (Assistente Social e Psicóloga). Esses instrumentos juntamente a Escuta são considerados as primeiras aproximações com os usuários, a qual permite o início da construção de vínculos referenciais e de confiança com os usuários atendidos;

Escuta Qualificada – Ação de identificar e problematizar demandas apresentadas e o nível do risco que o usuário está exposto. Tem como finalidade a realização de orientações e/ou encaminhamentos;

Entrevistas – Ação que visa possibilitar um planejamento sério da entrevista, bem como a busca por alcançar os objetivos estabelecidos para sua realização.

Orientação e encaminhamentos – Podem ser realizados durante a acolhida, escuta ou durante a execução de Acompanhamento realizado pela Equipe Técnica. Tem como objetivo proporcionar possibilidades de intervenção do contexto social apresentado junto ao usuário/família que demonstre interesse. Nesta direção ainda, a profissional realiza o monitoramento de todos os encaminhamentos realizados por meio de contato com a usuária, bem como, com os Serviços da Rede para a qual seja encaminhada, isto visando maior resolutividade das articulações apresentadas;

Visitas domiciliares - Trata-se de um instrumento que tem como principal objetivo conhecer as condições e modos de vida do usuário em sua realidade cotidiana, ou seja, no local onde ela estabelece suas relações do dia-a-dia: em seu domicílio. Esse instrumental está intrínseco a realização do Acompanhamento Familiar.

Comunicação e defesa de direitos e deveres – Ação que visa à reflexão dos direitos e deveres garantidos às crianças e adolescentes através do ECA. Tem como objetivo geral oportunizar aos usuários atendidos o autoconhecimento a construção de uma imagem positiva de si e de um repertório de hábitos e valores éticos como solidariedade, respeito, diálogo e justiça na descoberta do outro. Tem como objetivos específicos o aprendizado da convivência social com regras e respeito ao outro; Vivências de situações de cuidados e proteção; Valorização da família e Formação Cidadã;

Banco de dados dos usuários – É construído a partir da utilização do instrumental de coleta de dados, o qual permite obter informações que subsidiarão a inclusão do usuário do serviço;

Elaboração de relatórios e prontuários – O prontuário foi construído a partir do prontuário do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e compõem-se por indicadores que permitem a obtenção de determinados dados, como identificação, composição familiar, renda financeira familiar e situação de trabalho, benefícios sociais, situação educacional, habitacional e de saúde dos membros da família e contexto familiar.

Observação direta – Trata-se de uma observação participante, além de observar o profissional, interage com o usuário e participa ativamente do processo execução do objeto da parceria. É uma ação diária.

Reuniões As reuniões são espaços coletivos. São encontros grupais que deverão acontecer mensalmente e que tem como objetivo estabelecer reflexão/avaliação do cumprimento das metas, dos objetivos e impactos da parceria.

15 METODO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES A SERES EXECUTADOS

A Associação Casa Lar, no desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a fim de monitorar e controlar as ações executadas realizará a cada quatro meses uma Pesquisa Qualitativa e Quantitativa junto aos adolescentes atendidos.

Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
 "Casa Lar - Cel. Juvenino Pereira"
 CNPJ 53.640.116/0001-51



Casa Lar
 C. J. Juvenino Pereira

18 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Meta / Etapa / Nº e Valor da Parcela / Valor Total)

Proponente (Contrapartida)

Meta	Exercício	Parcela (R\$)												Valor Total (R\$)
Etapa		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (R\$)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente
de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar - Cel. Juvenino Pereira"
CNPJ 53.640.116/0001-51



CAM
CONSELHO MUNICIPAL
DE ADOLESCENTES

19 PLANO DE APLICAÇÃO - DETALHADO (Meta/ Etapa/ Item / Indicador Físico / Duração / Valor / Fonte de Recursos / Referência de Custo / Fonte de Recursos)

Projeto Meta/ Etapa/ Item	Fonte Sinapi/ CPOS/ Cotação	Código Sinapi/ CPOS/ Cotação	Descrição	Tipo de Despesa	Indicador Físico		Duração		Unidade	Unidade	BDI %	Valor (R\$)		Referência de Custo (R\$)	Fonte de Recursos
					Unidade	Quantidade	Início	Término				Unitário C/ BDI	Total		
1			Manutenção									205.992,13	0,00		MUNICIPAL
1.1			Manutenção do serviço									205.992,13	0,00		MUNICIPAL
1.1.1			Recursos Humanos	Pessoal	un	1	01/01/21	31/12/21		175.093,31		0,00	0,00	Estimado	MUNICIPAL
1.1.2			Material de Consumo	Material	un	1	01/01/21	31/12/21		20.898,82		0,00	0,00	Estimado	MUNICIPAL
1.1.3			Prestação de Serviços	Serviço	un	1	01/01/21	31/12/21		10.000,00		0,00	0,00	Estimado	MUNICIPAL
TOTAL (R\$)												205.992,13	0,00		

Obs.: Recursos Humanos: pagamento de salários, impostos, contribuições sociais, FGTS, férias, 13º salário, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas

Material de Consumo: Material de limpeza, material de escritório, material elétrico, combustível, entre outros

Prestação de Serviços: Manutenção em geral, prestadores de serviços Pessoa Física, prestadores de serviços Pessoa Jurídica

(Handwritten signatures and initials)

Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de
Paraguá Paulista

"Casa Lar - Cel. Juventino Pereira"

CNPJ 53.640.116/0001-51



21 MONITORAMENTO E CONTROLE (Meta / Etapa / Indicador / Prazo / Valor / Prestação de Contas)

21.1 Execução das Etapas (Ações)

Meta/ Etapa/ Item	Indicador Físico				Duração				Valor (R\$ 1,00)			
	Unidade	Quantidade Prevista	Quantidade Realizada		Início Previsto	Início Realizado	Término Previsto	Término Realizado	Unidade Previsto	Unidade Realizado	Total Previsto	Total Realizado
1	un	1			01/01/21				175.093,31		205.992,13	0,00
1.1	un	1			01/01/21		31/12/21		20.898,82		205.992,13	0,00
1.1.1	un	1			01/01/21		31/12/21		10.000,00		175.093,31	0,00
1.1.2	un	1			01/01/21		31/12/21				20.898,82	0,00
1.1.3	un	1			01/01/21		31/12/21				10.000,00	0,00
TOTAL											205.992,13	0,00

15.2 Prestação de Contas (Decreto Municipal nº 6.090/2017)

Resp.	Frequência / Prazo para Apresentação	Documentação	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Prop.	Quadrimestre / 10 dias úteis após encerrar	Relatórios Exec. Objeto e Financeira	05/2021		09/2021		01/2022	
Prop.	Anual / 31/01 exercício seguinte ao repasse	Relação Documentos (art. 86, § 2º, I)	01/2022					
Conc.	Eventual / Durante a vigência	Relatórios Vis Técnica Gestor (art.81, §2º)						
Conc.	Anual / 31/01 exercício seguinte ao repasse	Relatórios e Pareceres (art. 86, § 2º, II)						
Conc.	Anual / 20 dias úteis recebimento relatórios	Parecer Técnico Gestor PCF (art. 87, § 2º)						

Paraguá Paulista-SP,

29 dia 1 mês 2021 ano

Assinatura: 
Dirigente: Laílde Roumanos Dib

Proponente: Associação de Proteção à criança e ao adolescente de Paraguá Paulista



**Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de
Paraguaguá Paulista**
"Casa Lar - Cel. Juventino Pereira"
CNPJ 53.640.116/0001-51



23 PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS (Item de Despesa / Fornecedor)

Código	Item de Despesa Descrição	Fornecedor:		Fornecedor:		Preço Cotado (R\$)	Preço Cotado (R\$)	Preço Cotado (R\$)	Mediana Preços Cotados (R\$)
		Telefone:	Telefone:	Preço Cotado (R\$)	Telefone				
						0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar - Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 - CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antônio de Souza, nº 1.896 - Fone: (0xx18) 3361.1469/3361-2583
CEP: 19.700-000 - PARAGUAÇU PAULISTA / SP



Construindo Ações Reais
para Adolescentes

ANEXO I

PROJETO C.A.R.A.

DEMONSTRATIVO DE SALÁRIOS E ENCARGOS 2021

QUADRO FUNCIONÁRIOS	QUANTIDADE	SALÁRIO BASE	FÉRIAS 1/3 FÉRIAS 13º SALARIO 19,44%	MULTA 4.166%	FGTS 8%	TOTAL
INSTRUTORES	03	R\$ 5.225,00	R\$1.015,74	R\$ 217,67	R\$ 418,00	R\$ 6.876,41
ADMINISTRATIVO	01	R\$ 1.700,00	R\$ 330,48	R\$ 70,82	R\$ 136,00	R\$ 2.237,30
COORDENADORA	01	R\$ 2.285,00	R\$ 429,12	R\$ 95,19	R\$ 182,80	R\$ 2.992,11
TÉCNICA (PSICÓLOGA)	01	R\$ 2.285,00	R\$ 429,12	R\$ 95,19	R\$ 182,80	R\$ 2.992,11
TÉCNICA (ASSISTENTE SOCIAL)	01	R\$ 2.285,00	R\$ 429,12	R\$ 95,19	R\$ 182,80	R\$ 2.992,11
TOTAL	07	R\$ 13.780,00	R\$ 2.633,58	R\$ 574,06	R\$ 1.102,40	R\$ 18.090,04

Paraguaçu Paulista, 29 de janeiro de 2021.


Lahude Roumanos Dib
Presidente

ANEXO I – Plano de Trabalho

18 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

O plano de trabalho e os documentos comprobatórios apresentados pelo Proponente, previstos na legislação que regula a matéria, foram analisados por técnicos deste órgão municipal, integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e pelo órgão de Assuntos Jurídicos da Prefeitura, conforme pareceres técnico e jurídico anexos, que manifestaram pela:

- Aprovação**
- Aprovação com Ressalvas**
- Reprovação**

- a) A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
- b) Nas hipóteses previstas nos artigos 40 e 41 do Decreto Municipal nº 6.090/2017, nos casos de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público, o referido parecer jurídico será precedido de manifestação do órgão de Controle Interno.
- c) No caso de Aprovação com Ressalvas deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados perante a entidade Proponente ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

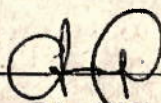
Paraguaçu Paulista-SP,

27
dia

01
mês

2021
ano

Assinatura: _____



Dirigente: CATIA APARECIDA DA SILVA

Órgão Municipal: Departamento de Assistência Social



Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PP014/2021

O Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2021 visando a contratação de empresa para realização de exames neurológicos, realizada em 18/03/2021 às 09:00 horas, foi declarada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de março de 2021.
Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 021/2021

Processo nº.: 1597/2017 e 063/2021

Espécie: Termo de Fomento

Partícipes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Assistência Social (DEPARTAMENTO) e a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista – CASA LAR Coronel Juventino Pereira (Projeto CARA)/ CNPJ nº. 53.640.116/0001-51 (OSC PARCEIRA).

Objeto: Aditamento do Termo de Fomento nº 08/2017, no que se refere à prorrogação da vigência, alteração do valor do desembolso de recurso municipal e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.120, de 17 de maio de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017.

Valor Total: R\$ 205.992,13 (Municipal).

Cronograma de desembolso: parcelas mensais de R\$ 17.166,01 (dezesete mil cento e sessenta e seis reais e um centavos), no período de Janeiro a Novembro de 2021 e de R\$ 17.166,02 (dezesete mil cento e sessenta e seis reais e dois centavos) no mês de Dezembro de 2021.

Rubrica orçamentária: 02.11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.0022.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades. 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. 01 - Fonte de Recurso Municipal.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2021, ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.

Data da Assinatura: 08/03/2021, retroativo a 1º de janeiro de 2021.

Signatários: Antônio Takashi Sasada (MUNICÍPIO); Cátia Aparecida da Silva (DEPARTAMENTO); e Lahude Roumanos Dib (OSC Parceira).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 022/2021

Processo nº.: 1597/2017 e 063/2021

Espécie: Termo de Fomento

Partícipes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Assistência Social (DEPARTAMENTO) e a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista – CASA LAR Coronel Juventino Pereira (Adolescentes Fórum)/ CNPJ nº. 53.640.116/0001-51 (OSC PARCEIRA).

Objeto: Aditamento do Termo de Fomento nº 08/2017, no que se refere à prorrogação da vigência, alteração do valor do desembolso de recurso municipal e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.120, de 17 de maio de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017.

Valor Total: R\$ 217.860,57 (Municipal).

Cronograma de desembolso: Parcelas mensais de R\$ 18.155,04 (dezoito mil cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), no período de Janeiro a Novembro de 2021 e de R\$ 18.155,13 (dezoito mil cento e cinquenta e cinco reais e treze centavos) no mês de Dezembro de 2021.